



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 1.224/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.123/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/05/2015, seção 2, pág. 21, considerando a Resolução nº 006 – CONSUPER/2014 e o Memorando nº0063/2015 – PROAD/REI/IFC de 18/05/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Comporem o Núcleo de Gestão Ambiental da Reitoria do IFC (NGA - Reitoria):

- **RODRIGO BOENG ALTHOFF**, Engenheiro, matrícula nº 1789080, representante da DIDES, como Coordenador Geral;

- **MARIA LUIZA LUCIO STEFFENS**, Pedagogo(a), matrícula 2137723, representante da PROEN, como Vice-Coordenadora local;

- **SONIA TROIS**, Programador Visual, matrícula nº 2138863, representante da Comunicação, como secretária;

- **ADRIANO ANDRADE RAMBO**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 1626040, representante da DIDES;

- **MARCELO BRADACZ LOPES**, Arquiteto e Urbanista, matrícula 1754373, representante da DIDES;

- **MURILO CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Tecnólogo, matrícula 1206978, representante da PROAD;

- **MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1169885, representante da PROEX;

- **DAISY DA SILVA SANTOS**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 2849268, representante da PROPI;

- **CÉLIA DE SOUZA OSOWSKI**, Técnico em enfermagem, matrícula 2346168, representante da PRODHS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

página 02 da Portaria nº 1.224/2015, de 20 de maio de 2015

- **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER**, Assistente em Administração, matrícula 1786614, representante da DGP;

- **JACKSON ALESSANDRO STUHLER**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula 2020201, representante da TI;

Art. 2º – O NGA - Reitoria tem por finalidade auxiliar o NGA institucional desenvolver a Política Ambiental.

Art.3º - A duração do mandato deste Núcleo será de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of many overlapping loops and strokes, positioned above the printed name.

MAURICIO LEHMANN
Reitor Substituto